

Ofício nº: 22/2024

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.

De: Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres
Para: Secretaria de Município de Assistência Social
Assunto: Entrega Reformulação dos Planos de Trabalho conforme orientação C
Comissão referente Edital nº 3577/2024

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo reformulação dos Planos de Trabalho do Edital nº 3577/2024 referente as **Emenda Impositiva de Bancadas** de nº 30/2023 PT, nº 40/2023 PP e nº 116/2023 PP e a **Emenda Impositiva Vereadora Jussarete Vargas** nº 02/2023 conforme solicitado.

RECEBIDO EM
17/05/24
Ass.: 
CONTROLE INTERNO - SMAS



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.086.320/0001-70

RELAÇÃO DAS RESIDENTES LAR ROSINHA BORGES

1	Angelita da Fontoura Ceroni
2	Adalgisa Barreto Rodrigues
3	Adelaide Leopoldo da Silva
4	Alice de Loudes Alves de Souza
5	Ana Maria Legardino dos Santos
6	Angélica Nunes Garcia
7	Catarina dos Santos
8	Celene Lopes
9	Cora Mariza Tavares Barreto
10	Darcila da Silva
11	Dely da Rosa Teixeira
12	Edith Pereira Garcia
13	Eudeth Machado
25	Glaura Maria Nobre Gomes
15	Grezie Maria Lopes Brasil
16	Hony Dorneles Lopes
17	Jael Therezinha Mota da Silva
18	Juracema Siqueira de Oliveira
19	Jussara Alves da Silva
20	Maria Amélia Alves Vieira
21	Maria de Lourdes Alves Vasconcelos
22	Maria Elaine Ferreira
23	Maria do Carmo Osório da Silva
24	Maria Mathilde Vieira
25	Maria Geneci Aires Oliveira
26	Maria Madalena Fonseca Marques
27	Miguelina Borba de Góes
28	Marlene Garcia Dalmaso
29	Maurilia de Oliveira dos Santos
30	Mauriva Pinto Ferreira
31	Margarida Chaves da Silva
32	Neli dos Santos Luiz
33	Otilia Duarte Michel
34	Realda Regina Mõnego Valcarenghi
35	Rejane Alves Cheiran
36	Rosa Maria. Oliveira da Silva
37	Rosali de Oliveira Sena
38	Simone
39	Vânia Regina Dutra Mende
40	Vilma Chaves Dias Sito
41	Teresa Alves de Melo
42	Teresa da Silva Simões



ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

PLANO DE TRABALHO: EMENDA Nº 02 VEREADORA JUSSARETE VARGAS

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (ACAP)		C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999280916	E-MAIL: larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: DIAINE TEIXEIRA DIAS		CPF: 610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO: 14/09/2023 a 14/09/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1047951767/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	07/2024	Até 31/12/2024

PÚBLICO ALVO:

Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme RDC nº 283/2005, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais. Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas, através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Município, voluntários e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos com a manutenção de profissionais da saúde, através do pagamento de salários. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

Portanto, este projeto visa dar continuidade nas ações desenvolvidas de segurança ampliando e melhorando as condições de higiene, segurança na mobilidade e acessibilidade, segurança alimentar e bem-estar das residentes do Lar no período de pandemia.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Assistência Social (SMAS), por meio da assinatura do Termo de Colaboração, com repasse financeiro.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III;
- a.2) Fornecer alimentação adequada conforme cardápio elaborado pela nutricionista, que supre a necessidade alimentar das idosas acolhidas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 42 (quarenta duas) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Instituição.

Será realizado com recurso público a meta 01 – acolhimento feminino, com duas etapas em conjunto, considerando que os procedimentos no atendimento as idosas é contínuo e permanente na instituição: prover o acolhimento e o atendimento dos serviços para 42 idosas; realizar com recurso público disponível o pagamento de despesas com alimentação, considerando que será pago com recurso público, sendo que será considerado a data da transferência do repasse pelo Poder Público para o pagamento das mesmas.

O trabalho será realizado mantendo as práticas no cuidado com a elaboração e a qualidade e nível nutricional das refeições servidas diariamente as idosas.

Meta 01: Prover o acolhimento de 42 idosas

1.1 aquisição de gêneros alimentícios;

O proponente oferecerá como contrapartida deste Projeto/Atividade:

Serviços:

- fatura água referente aos meses de outubro de 2024, valor estimado em R\$ 1.200,00 que será pago com recursos próprios.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para a obtenção dos resultados esperados, serão mantidos os serviços de acolhimento de 42 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantindo direitos como a alimentação saudável.

Meta 02: Manter o pagamento dos custos com gêneros alimentícios.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados diariamente, além de minimizar os custos das despesas com alimentação e itens de higiene e limpeza.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação das Notas Fiscais referentes à aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Promover o acolhimento de 42 idosas
	Pagamento custos com alimentação
	1
	2
	1
	2

Atender as especificações de cada grau de dependência do idoso no atendimento pessoal e coletivo.

Elaborar e fornecer refeições conforme necessidade individual e coletiva.

Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios.



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Promover o acolhimento de 42 idosas	Oferecer serviços de acolhimento a idosas a partir dos 60 anos ou mais, com necessidades habitacionais.	Idosas	42	07/2024	12/2024
2	Pagamento custos com alimentação	Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios.	Meses	1	07/2024	12/2024

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.1 e 1.2	R\$ 5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	1º mês R\$ 5.000,00	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Aquisição de gêneros alimentícios (anexo, lista de itens)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Total	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

CLAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias

Presidente

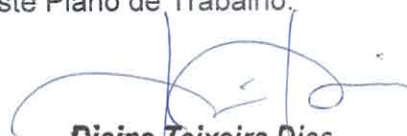
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-*i*.

CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.



Diaine Teixeira Dias

Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-*i*.

CNPJ: 87.085.320/0001-70

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.

PLANO DE TRABALHO: EMENDA Nº 30/2023 BANCADA PT

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES - ACAP		87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
ASSISTENCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
CENTRO	CAÇAPAVA DO SUL	RS	96570-000
TELEFONE:	E-MAIL:		
(55)999280916	larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
DIAINE TEIXEIRA DIAS		610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO:	
14/09/2023 a 14/09/2025	EXPEDIDOR:	PRESIDENTE	
	1047951767/SSP-RS		
ENDEREÇO:		CEP:	
AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:		
	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE	07/2024	Até 12/2024

PÚBLICO ALVO: Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme **RDC nº 283/2005**, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral.

Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado nas despesas com a folha de pagamento e encargos sociais.

Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas. Através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do Município, voluntários e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento. O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município. O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos através do pagamento de salários. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretária de Município da Assistência Social (SMAS), por meio de assinatura de Termo de Colaboração, com repasse financeiro para dar continuidade nos serviços.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oferecer condições de higiene, salubridade, segurança, as residentes no período de pandemia;
- a.2) Melhorar os serviços com mão de obra qualificada

- b.1) Melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das residentes;
- b.2) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 42 (quarenta dois) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da Instituição.

Será realizado com recurso público a meta 01 – acolhimento feminino, com duas etapas em conjunto, considerando que os procedimentos no atendimento as idosas é contínuo e permanente na instituição: prover o acolhimento e o atendimento dos serviços para 42 idosas; realizar com recurso público disponível o pagamento de cinco serviços gerais de limpeza e uma cozinheira que são do quadro geral da ILPI, considerando que será pago com recurso público dois mês parcial de salário, sendo que será considerado a data da transferência do repasse pelo Poder Público para o pagamento das mesmas.



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

O trabalho será realizado mantendo as práticas no cuidado com as idosas com escalonamento das atividades de cada profissional, sendo que para a parceria será estipulado o pagamento de seis funcionários que trabalham em regime de escalas perfazendo o total de 1320 horas mês de trabalho.

Meta 01: Prover o acolhimento de 42 idosas

1.1 Pagamento de salário dos funcionários

O proponente oferecerá como contrapartida deste Projeto/Atividade:

- Serviços:

1 (uma) Técnica em Enfermagem (ILISIANE MARIA FONSECA TEIXEIRA) no valor de R\$ 2.319,00 que serão pagos com recursos próprios no mês de setembro de 2024.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para obtenção do resultado esperado, serão desenvolvidos os serviços de acolhimento de até 42 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantir os direitos com a alimentação saudável, administração de medicamentos, higiene, segurança, bem estar, entretenimento, visando garantir a saúde física e mental das residentes da ACAP.

Meta 02: Realizar o pagamento de salário dos referidos colaboradores.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados e realizadas diariamente.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:


- Apresentar os contracheques assinados;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Promover o acolhimento de 4 idosas	1 Manter os serviços de atendimento e de acolhimento organizados pela administração da ACAP
	2 Manter os serviços multidisciplinares com mão de obra necessária.
2 Pagamento despesa com pessoal	1 Realizar o pagamento de salários dos funcionários.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Promover o acolhimento	Oferecer serviços de acolhimento institucional a	Idosas	42	07/2024	12/2024



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

	de 42 idosas	idosas com idade de 60 anos ou mais				
2	Pagamento de despesas com pessoal	Realizar o pagamento da folha dos funcionários.	Mês	2	07/2024	12/2024

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 2.319,00	R\$ 2.319,00	R\$ 2.319,00
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.319,00	R\$ 22.319,00	R\$ 22.319,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CONCEDENTE	R\$ 2.319,00	R\$ 2.319,00	R\$ 2.319,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.319,00	R\$ 22.319,00	R\$ 22.319,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 10.000,00	10.000,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 10.000,00	10.00,00				
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Pagamento de salários 6 funcionários pelo período de 2 meses. Anexo demonstrativo nominal e quantificado de cada colaborador.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Total	R\$	R\$ 20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

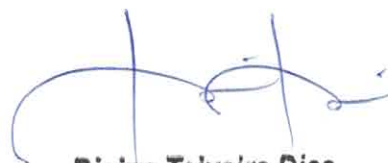
Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres.
CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres.
CNPJ: 87.085.320/0001-70



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

PLANO DE TRABALHO: EMENDA Nº40/2023 BANCADA - PP

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (ACAP)		C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)999280916	E-MAIL: larrosinhaborges@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: DIAINE TEIXEIRA DIAS		CPF: 610.324.330-00	
PERÍODO DE MANDATO: 14/09/2023 a 14/09/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1047951767/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	07/2024	Até 31/12/2024

PÚBLICO ALVO:

Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme RDC nº 283/2005, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais. Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas, através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Município, voluntários e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos com a manutenção de profissionais da saúde, através do pagamento de salários. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

Portanto, este projeto visa dar continuidade nas ações desenvolvidas de segurança ampliando e melhorando as condições de higiene, segurança na mobilidade e acessibilidade, segurança alimentar e bem-estar das residentes do Lar no período de pandemia.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Assistência Social (SMAS), por meio da assinatura do Termo de Colaboração, com repasse financeiro.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III;
- a.2) Fornecer alimentação adequada conforme cardápio elaborado pela nutricionista, que supre a necessidade alimentar das idosas acolhidas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 42 (quarenta duas) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

Instituição.

Será realizado com recurso público a meta 01 – acolhimento feminino, com duas etapas em conjunto, considerando que os procedimentos no atendimento as idosas é contínuo e permanente na instituição: prover o acolhimento e o atendimento dos serviços para 42 idosas; realizar com recurso público disponível o pagamento de despesas com alimentação, considerando que será pago com recurso público, sendo que será considerado a data da transferência do repasse pelo Poder Público para o pagamento das mesmas.

O trabalho será realizado mantendo as práticas no cuidado com a elaboração e a qualidade e nível nutricional das refeições servidas diariamente as idosas.

Meta 01: Prover o acolhimento de 42 idosas

1.1 aquisição de gêneros alimentícios;

O proponente oferecerá como contrapartida deste Projeto/Atividade:

Serviços:

- fatura de água no valor estimado em R\$ 1.300,00 no mês de setembro de 2024, pagamento será com recursos próprios.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para a obtenção dos resultados esperados, serão mantidos os serviços de acolhimento de 42 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantindo direitos como a alimentação saudável.

Meta 02: Manter o pagamento dos custos com gêneros alimentícios.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados diariamente, além de minimizar os custos das despesas com alimentação e itens de higiene e limpeza.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentação das Notas Fiscais referentes à aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Promover o acolhimento de 42 idosas
	Pagamento custos com alimentação
1	Atender as especificações de cada grau de dependência do idoso no atendimento pessoal e coletivo.
2	Elaborar e fornecer refeições conforme necessidade individual e coletiva.
1	Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios.



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Promover o acolhimento de 42 idosas	Oferecer serviços de acolhimento a idosas a partir dos 60 anos ou mais, com necessidades habitacionais.	Idosas	42	07/2024	12/2024
2	Pagamento custos com alimentação	Realizar o pagamento das despesas com gêneros alimentícios.	Meses	1	07/2024	12/2024

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
CONCEDENTE	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
CONCEDENTE	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.1 e 1.2	R\$ 7.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Meta						
1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 7.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



LAR DO IDOSO ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Aquisição de gêneros alimentícios (anexo, lista de itens)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Total	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres.
CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.



Diaine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres.
CNPJ: 87.085.320/0001-70